



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 7418/2010		
Ementa INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE "DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA - UM PEQUENO GESTO QUE FAZ TODA A DIFERENÇA".		
Data da Norma 23/03/2010	Data de Publicação 26/03/2010	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 10469/2009</u> - Autoria: José Carlos Ferreira Dias		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Veto Total rejeitado em 16/03/2010; promulgada pela Câmara Descritor: SAÚDE - Campanhas ADIn 0094014-93.2011.8.26.0000 - obteve liminar Julgada Improcedente - DOE 09/09/2011 Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS		



Processo n.º 58.046

LEI Nº. 7.418, DE 23 DE MARÇO DE 2010

Institui a Campanha Permanente "Doação de Medula Óssea - Um pequeno gesto que faz toda a diferença".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 16 de março de 2010, promulga a seguinte Lei:

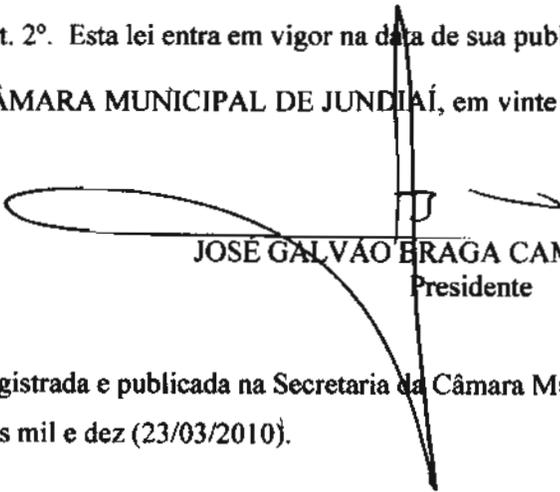
Art. 1º. É instituída a *Campanha Permanente "Doação de Medula Óssea - Um pequeno gesto que faz toda a diferença"*, objetivando captar doadores compatíveis, informar, sensibilizar, conscientizar e difundir a necessidade da existência de doadores de medula óssea.

§ 1º. A gestão da Campanha será de responsabilidade dos bancos de sangue e/ou entidades correlatas do Município, devendo seus realizadores desenvolver atividades de orientação, alertando os doadores cadastrados quanto à importância de manter seus dados atualizados e estabelecer parcerias entre os órgãos públicos, organizações não-governamentais, veículos de comunicação e empresas, para os fins de divulgação.

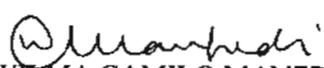
§ 2º. A divulgação será feita através da Internet, em palestras voluntárias e outros meios cabíveis, sempre com o slogan "Doação de Medula Óssea - Um pequeno gesto que faz toda a diferença".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de março de dois mil e dez (23/03/2010).


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de março de dois mil e dez (23/03/2010).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa